

**ATA DE N° 60 DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2019.**

**Data:** 22 de fevereiro de 2019, 14:00 horas.

**Local:** Plenário Mario Cardi Filho - OAB/MT

**Presenças:** Presidente Leonardo Pio da Silva Campos, Secretário Geral Flávio José Ferreira e Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. **Conselheiros**

**Estaduais:** Aleandra Francisca de Souza, Alinor Sena Rodrigues, Arnaldo Rauen Delpizo, Bruno de Castro Silveira, Cibeli Simoes dos Santos, Claudia Pereira Negrão, Cristiano Alcides Basso, Diego Gutierrez de Melo, Dinara de Arruda Oliveira, Edmar de Jesus Rodrigues, Fabio Luis de Mello Oliveira, Felipe de Oliveira Santos, Fernanda Mamede Beck Roveri, Gabriela de Souza Correia, Helio Machado da Costa Junior, Ivan Carlos Santore, Jefferson Luiz de Queiroz, Kamila Michiki Teischmann, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Kleiton Araujo de Carvalho, Leonardo Andre da Mata, Mario Olimpio Medeiros Neto, Marina Ignotti Faiad, Mauro Paulo Galera Mari, Narana Souza Alves, Pedro Martins Verão, Ricardo Ferreira Garcia, Roberta Vieira Borges Felix, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo. **Ausência justificada:** Juliana Ribeiro Salvador, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Selma Pinto de Arruda Guimarães. **Registrado presença:** Ex-Presidente da Subseção de Paranatinga Evandro Salvador; Conselheiro Federal Felipe Matheus de França Guerra; Presidente da Subseção de Sinop Eduardo Marques Chagas, Presidente da Subseção de Tangará da Serra Franco Ariel Bizarello dos Santos; Vice-Presidente da Subseção de Sinop Dr. Fabio Ricardo Cavina, Secretário-Geral da Subseção de Sinop Aluísio Felipe Barros, Diretoras da Caixa de Assistência dos Advogados – CAA/MT, Mara Yane Barros Samaniego e Roseni Aparecida Farinacio. Filho. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.**

Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 14/12/2018. **Item IV. Comunicações da Presidência:** Feitas na sessão do pleno de realizada ontem (21.02.2019). **Item V. ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR:** 12) Desagravo Público nº 0000137/2018

OFENDIDA: Flaviane Ramalho dos Santos – OAB/MT 9.189/O OFENSOR: Joao Alcir Rodrigues de Vargas – OAB/MT 5.881/A **RELATOR: Dr. Mario Olímpio Medeiros Neto - PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 10) Processo n. 0004456/2018 – Instauração do Incidente de Inidoneidade** – Requerente: W.P.M.A (Proc. Dr. Antônio Cassiano de Souza – OAB/MT 21.362/O) - Requerido: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Mauro Paulo Galera.** Presente o recorrente e seu advogado. Antes da leitura do relatório e voto, o Conselheiro Mario Olímpio Medeiros Neto, apresentou questão de ordem contra a participação do advogado do requerente, considerando que o mesmo é Secretário Geral da Comissão de Direito Eleitoral, e que tal prática violaria o Código de Ética da OAB. Nesse cenário, o procurador do representado, requereu de forma oral a sua renúncia das funções da Comissão Eleitoral, o que foi deferido pelos Conselheiros. O relator fez a leitura do relatório e voto, para indeferir a instauração do incidente de inidoneidade moral, devendo os autos retornar à câmara julgadora para análise dos demais requisitos. O advogado do requerente dispensou o uso da palavra. Em discussão. Em votação. A Segunda Turma, por unanimidade e nos termos do voto do relator, indeferiu a abertura do incidente em desfavor do requerente, devendo os autos retornarem a Câmara Julgadora para seu regular processamento. **3)**

**Suspensão Preventiva n. 0000555/2018 – Classe V** –RECORRENTE: H. R. B – OAB/MT 22.355/O (Proc. Dr. Ferdinan Georges de Borba D´Orleans e D´ Alençon – OAB/RS 100.800) – RECORRIDO: E. M. T. D. E (Proc. Dr. Marcelo Reberte de Marques – OAB/SP 219.733/O, Dr. Paulo Roberto Canhete Diniz - OAB/MS 11.235/O, Dra. Cristiane de Almeida Coutinho – OAB/MT 5.233/B, Dr Diego Jose da Silva – OAB/MT 10.030/O, Dra Isabelle Barros Ossuna – OAB/MS 14.545/O e Dr. Edgar Bortoleto Ferreira – OAB/MT 13.396/O) – **RELATOR: Dr. Cristiano Alcides Basso.** Presente o advogado do recorrente (Dr. Ferdinan Georges de Borba D´Orleans e D´ Alençon) e a advogada da recorrida (Dra. Cristiane de Almeida Coutinho). O relator Dr. Cristiano Alcides Basso, apresentou questão de ordem, para que o Conselho discuta se o mesmo é impedido para atuar no presente feito, considerando que atuou como relator dos autos perante o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT. Em face do exposto, suscitou a presente questão de ordem para verificar o seu impedimento para atuação em segundo grau. Por unanimidade, o Conselho

Seccional acolheu a questão de ordem, declarando seu impedimento para apreciação do recurso, sendo os autos remetidos à Presidência para redistribuição. Os advogados do recorrente e da recorrida, saem devidamente intimados da próxima sessão no dia 22/03/2019 às 14 h. Em seguida, o advogado do recorrente requereu da tribuna o levantamento provisório da pena até o julgamento do recurso, o que se dará na próxima sessão. Outrossim, tendo em vista o requerimento feito pelo advogado do recorrente, a advogada da recorrida manifestou em sentido contrário, sustentando que não há nenhuma nulidade, devendo ser mantido a suspensão preventiva. Diante da solicitação, o Presidente Leonardo Pio da Silva Campos, no exercício da Presidência, nos termos regimentais, avocou para si os autos para análise do pedido da medida cautelar (suspensão provisória da pena) até o julgamento do recurso. O julgamento foi suspenso em razão do impedimento do relator e deverá ser retomado na sessão do mês de março. **1) Processo Disciplinar n. 873/2016** – CLASSE I –RECORRENTES: M. M. S. – OAB/MT 9.439/A (Proc. Dr. Pedro Rodrigues da Silva Neto – OAB/MT 16.455 e Edson Nascimento Rodrigues – OAB/MT 25.772); M.R. S – OAB/MT 8.020/O (Def. Dat. Luiz Augusto Arruda Custodio – OAB/MT 11.997/O); RECORRIDO: M. R. S (Proc. Dr. Gustavo Farias Saber – OAB/MT 15.959/O). **Relator: Dr. Alinor Sena Rodrigues.** Ausente a recorrente. Presente os advogados da recorrente (Dr. Pedro Rodrigues da Silva Neto – OAB/MT 16.455 e Edson Nascimento Rodrigues – OAB/MT 25.772). O relator fez a leitura do relatório e voto, pelo não conhecimento do recurso, ante a sua intempestividade, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Dada a palavra aos advogados do recorrente, pelo tempo regimental. O advogado do recorrido dispensou o uso da palavra. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão; Bruno de Castro Silveira solicitando vista regimental; Roberta Vieira Borges Felix; Cristiano Alcides Basso. Vista Deferida vista ao Conselheiro Bruno de Castro Silveira, continuidade do julgamento na próxima sessão. Conselheiros aptos ao voto. Em votação. Registrada a suspeição declarada pelo Conselheiro Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo. Os (as) Conselheiros (as): Aleandra Francisca de Souza, Claudia Pereira Negrão, Edmar de Jesus Rodrigues, Kleiton Araujo de Carvalho, Marina Ignotti Faiad, Mauro Paulo Galera Mari, Pedro Martins Verão, Arnaldo Rauen Delpizo, Cibeli

Simoes dos Santos, Cristiano Alcides Basso, Dinara de Arruda Oliveira, Fernanda Mamede Beck Roveri, Ivan Carlos Santore, acompanharam o voto do relator. Os (as) Conselheiros (as): Diego Gutierrez de Melo, Fabio Luis de Mello Oliveira, Felipe de Oliveira Santos, Hélio Machado da Costa Junior, Leonardo Andre da Mata, Roberta Vieira Borges Felix, Cibeli Simoes dos Santos, Gabriela de Souza Correia, Jefferson Luiz de Queiroz, Kamila Michiki Teischmann, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Mario Olimpico Medeiros Neto, Narana Souza Alves, Ricardo Ferreira Garcia, aguardam o pedido de vista. Registrado até o momento 13 votos acompanhando o relator. Suspenso julgamento, continuidade próxima sessão que acontecerá no dia 22/03/2019 às 14 h. Saindo os advogados do recorrente e da recorrida, devidamente intimados da próxima sessão. **5) Processo Disciplinar n. 10080/2015** – CLASSE I –RECORRENTES: A. J. R (Adv. Assist. Dra. Leticia Pereira – OAB/MT 18.291; RECORRIDO: F. M. M. L (Proc. Dr. Diogo de Oliveira da Cruz – OAB/MT 16.377/O). **Relator: Dr. Fabio Luis de Mello Oliveira.** Presentes o recorrente e o advogado da recorrida. O relator fez a leitura do relatório e voto, para conhecer do recurso e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Dada a palavra ao advogado da recorrida pelo tempo regimental, que fez o uso da palavra. Em discussão. Não havendo discussão. Em votação. Aprovado, por unanimidade, nos termos do voto do relator. **10) Processo n. 660/16 – Instauração de Incidente de Inidoneidade** - Representado: G. C. C – OAB/MT 11.902/B (em causa própria); Representante: Ex Officio (Comunicante 2ª Vara de Vila Rica- **RELATOR: Dr. Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo.** Presente o recorrente. Continuidade de Julgamento. O processo estava com vista regimental ao Conselheiro Eduardo Ramsay Lacerda, tendo devolvido os autos sem voto e não compareceu a sessão por não fazer parte do Conselho. Ante a nova formação do Conselho o relator fez a leitura do relatório e voto, para deferir a instauração do incidente de inidoneidade moral, devendo ser assegurados o contraditório e a ampla defesa. Dada a palavra ao advogado do representado pelo tempo regimental. Em discussão. Vista em mesa requerida e deferida ao Conselheiro Pedro Martins Verão. O Conselheiro, Dr. Pedro Martins Verão, votou acompanhando o relator, pela abertura do incidente de inidoneidade. Em votação. Registrado a declaração de suspeição da Conselheira Marina Ignotti Faiad. Aprovado por

unanimidade o voto do relator pela instauração do incidente de inidoneidade. Ante a ausência momentânea do Presidente, a sessão passou a ser presidida pelo Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro, sendo convocado como Secretário da Mesa o Conselheiro Mauro Paulo Galera Mari. **8) Processo n. 4010/2018 – Inscrição Definitiva - Instauração de Incidente de Inidoneidade -** REQUERENTE: A. T. S; REQUERIDA: Ex Officio OAB/MT- **RELATOR: Dra. Marina Ignotti Faiad.** Presente o recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e voto, para julgar procedente a instauração do incidente. Dada a palavra ao requerente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: Edmar de Jesus Rodrigues; Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo; Kamila Michiki Teischmann; Kleber Zinimar Geraldine Coutinho; Leonardo Andre da Mata; Roberta Vieira Borges Felix. O Conselheiro Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo, abriu divergência e votou pela concessão da inscrição, considerando que o requerente ainda não foi condenado na esfera penal. Em votação. Os (as) Conselheiros (as): Aleandra Francisca de Souza, Claudia Pereira Negrão, Diego Gutierrez de Melo, Edmar de Jesus Rodrigues, Fabio Luis de Mello Oliveira, Helio Machado da Costa Junior, Kleiton Araujo de Carvalho, Leonardo Andre da Mata, Mauro Paulo Galera Mari, Roberta Vieira Borges Felix, Alinor Sena Rodrigues, Cibeli Simoes dos Santos, Cristiano Alcides Basso, Fernanda Mamede Beck Roveri, Gabriela de Souza Correia, Ivan Carlos Santore, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Ricardo Ferreira Garcia, Jefferson Luiz de Queiroz, **acompanharam o voto da relatora.** Os (as) Conselheiros (as): Felipe de Oliveira Santos, Pedro Martins Verão, Arnaldo Rauen Delpizo, Bruno de Castro Silveira, Kamila Michiki Teischmann, Mario Olimpio Medeiros Neto, Narana Souza Alves, **acompanharam o voto divergente do Conselheiro Rodrigo Geraldo Ribeiro Araújo.** Por maioria, os membros da 2ª Turma aprovaram o voto da relatora pela instauração do incidente de inidoneidade. **3) Processo Disciplinar n. 690/2016 – CLASSE I –** RECORRENTES: P. P. N.N (em causa própria – OAB/MT 8.941/O); RECORRIDO: Ex Officio (Comunicante Sexta Vara de Família de Cuiabá/MT. **Relatora: Dra. Roberta Vieira Borges Felix.** Ausente o recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e voto, para conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para aplicar a pena mínima de suspensão por 30 dias, considerando que não houve dolo na conduta do recorrente. Encaminhando

ainda, os autos ao Presidente do TED, após o transito em julgado do feito, tendo em vista que o requerente já tem 02 (duas) penas de suspensão. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: Cristiano Alcides Basso, Pedro Martins Verão. O Conselheiro, Cristiano Alcides Basso, abriu divergência e votou manter a penalidade aplicada pelo TED/OAB/MT, que suspendeu o recorrente por 90 dias. Em votação. Registrada a abstenção do Conselheiro Ricardo Ferreira Garcia. Os (as) Conselheiros (as): Aleandra Francisca de Souza, Helio Machado da Costa Junio, Marina Ignotti Faiad, Pedro Martins Verão, Cibeli Simoes dos Santos, Gabriela de Souza Correia, Jefferson Luiz de Queiroz, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Mario Olimpio Medeiros Neto, Narana Souza Alves, **acompanharam a relatora**. Os (as) Conselheiros (as): Claudia Pereira Negrão, Diego Gutierrez de Melo, Fabio Luis de Mello Oliveira, Felipe de Oliveira Santos, Kleiton Araujo de Carvalho, Leonardo Andre da Mata, Mauro Paulo Galera Mari, Alinor Sena Rodrigues, Arnaldo Rauen Delpizo, Bruno de Castro Silveira, Fernanda Mamede Beck Roveri, Ivan Carlos Santore, Kamila Michiki Teischmann, **acompanharam a divergência**. Os (as) Conselheiros (as): Edmar de Jesus Rodrigues, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo, Dinara de Arruda Oliveira, **estavam ausentes no momento da votação**. Por maioria, aprovaram o voto divergente do Conselheiro Cristiano Alcides Basso, pela manutenção da penalidade de 90 (noventa) dias aplicada pelo TED/OAB/MT. **3) Suspensão Preventiva n. 452/2018/2018 – Classe V –** RECORRENTES: G.A. C. R. – OAB/MT 21.691/O (em causa própria); U.M.P.S. J (Ad. Dat Luiz Augusto Arruda Custodio – OAB/MT 11.997/O) **RELATOR: Dr. Hélio Machado da Costa Junior**. Ausente os recorrentes. O relator fez a leitura do relatório e voto, para julgar prejudicado o recurso pela perda superveniente do objeto, considerando que já foram cumpridas as penalidades aplicadas aos recorrentes. Em discussão. Não havendo discussão. Em votação. Registrado a declaração de suspeição do Conselheiro Ivan Carlos Santore. Aprovado a unanimidade pela 2ª Turma, nos termos do voto do relator. **7) Processo Disciplinar n. 913/2017 – CLASSE I –** RECORRENTES: W. S.G. (em causa própria – OAB/MT 5636/B); RECORRIDO: E.J.S (Adv. Assist. Denise Rodeguer. **Relator: Dr. Kleiton Araújo de Carvalho**. Ausente o recorrente e recorrido. O relator fez a leitura do relatório e voto, para conhecer do recurso e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão proferida

pelo TED/OAB/MT. Em discussão. Não havendo discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade, nos termos do voto do relator. **11) Desagravo Público nº 000127/2018** – **OFENDIDOS (AS)**: Andrea Carolina Coelho Magrini – OAB/MT 9579/B; Dilermando Vilela Garcia Filho – OAB/MT 4275; Necy Araujo Lustosa Vieira – OAB/MT 7491/A; Pollyana Machado de Moraes Varjão – OAB/MT 14025; Sylvia Maria de Assis Cavalcante – OAB/MT 5771; Thais Assunção Nunes – OAB/MT 22694/A; Roberto Ângelo de Faria – Prefeito do Município de Barra do Garças/MT - **OFENSOR**: Emerson Ferreira Coelho Souza – Procurador-Geral da Procuradoria do Município de Barra do Garças/MT - **RELATOR**: **Dr. Pedro Martins Verão**. Ausente ofendidas e ofensores. O relator fez a leitura do relatório e voto, para deferir o desagravo público em desfavor dos ofensores. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: Leonardo André da Mata, Kamila Michiki Teischmann, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Pedro Martins Verão. Em votação. Registrada a declaração de suspeição do Conselheiro Leonardo André da Mata, pois há época acompanhou o feito na condição de Presidente da Subseção de Barra do Garças/MT. Registrado o impedimento da Conselheira Kamila Michiki Teischmann, considerando que participou do julgamento do referido feito na condição de integrante do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/MT. Aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. **13) Processo n. 0020790/2018 - Cancelamento Débitos** - RECORRENTE: Sebastião Carlos Gomes de Carvalho - RECORRIDA: OAB/MT. **RELATOR**: **Dr. Pedro Martins Verão** Ausente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto, para conhecer do recurso e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Tesouraria da OAB/MT. **INCLUSÃO DE PAUTA. APROVADA PELO CONSELHO. RESOLUÇÃO Nº 57 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019** – Nomear o advogado Samir Hammoud, para compor a Comissão de Direito Eleitoral, triênio 2019/2021. **RESOLUÇÃO Nº 58 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019** – Nomear o advogado Samir Hammoud, para compor a Comissão de Estudos da Lei de Falências e Recuperação de Empresas, triênio 2019/2021.

**RESOLUÇÃO Nº 59 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019** – Nomear o advogado Diego Gutierrez de Melo, para compor a Comissão de Ensino Jurídico, triênio 2019/2021. **RESOLUÇÃO Nº 60 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019** – Nomear os advogados Leonardo André da Mata e Bruno de Castro Silveira, para compor a Comissão de Direito Penal e Processo Penal, triênio 2019/2021. **RESOLUÇÃO Nº 61 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019** – Nomear o advogado Henei Rodrigo Berti Casagrande, para compor a Comissão de Direito Previdenciário, triênio 2019/2021. APROVADAS PELO CONSELHO. Aprovado ainda pelo Conselho a Conselheira Aleandra Francisca de Souza, para compor a comissão de revisão do regimento interno da OAB/MT e a Conselheira Daniele Izaura da Silva Cavalari Rezende, para comissão de revisão do regimento das Comissões da OAB/MT. **Palavra livre:** Fizeram uso da palavra: As Diretoras da CAA Mara Yane Barros Samaniego e Dra. Roseni Aparecida Farinacio, fazendo o convite a todos para mais um Carnaval Kids, o evento será no dia 1º de Março no Villa Felici Buffet, em Cuiabá, a partir das 19h, o pagamento dos ingressos poderá ser feito em dinheiro, cartão de débito ou crédito. Não havendo mais inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 16:58 h. Eu, Mauro Paulo Galera Mari, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

**Helmut Flavio Preza Daltro**

**Presidente da Sessão**

**Mauro Paulo Galera Mari**

**Secretário da Sessão**